

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 044/2025

DISPÕE SOBRE A “IMPLEMENTAÇÃO” DE ATENDIMENTO DE INTERCORRÊNCIA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 044/2025, de autoria da Vereadora Cristina Oliveira, dispõe sobre a “implementação” de atendimento de intercorrência, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), neste município e dá outras providências.

O objetivo é estabelecer protocolos e diretrizes para lidar com situações inesperadas que possam surgir durante o atendimento aos pacientes. Essa iniciativa visa melhorar a qualidade do serviço prestado, garantindo que as necessidades de saúde da população sejam atendidas de forma eficaz e ágil.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

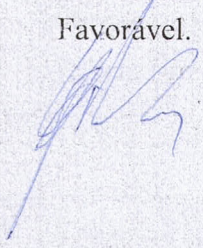
O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional. Parecer Favorável.





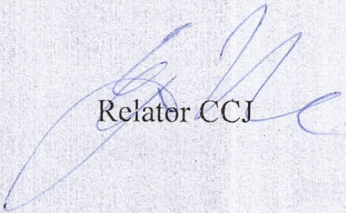
Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 16 de abril de 2025.


Relator CCI